



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis^o 263
Proc n^o 015/2023
Rubrica

CONTRATO Nº 002.2022.0015.2022

TERMO DE CONTRATO Nº 001.2022.0015.2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA
MUNICIPAL DE ICATU - MA E A EMPRESA
DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI
LTDA.

O Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.217.640/0001-13, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sra. Heloide Barbosa Coelho Azevedo, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 810.503.643-68 e, RG nº 073588297-5 SSP/MA, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/n, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.647.972/0001-82, sediado(a) na Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Darlan Chaves Nunes Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15533412009 e CPF nº 018.285.293-89, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Adesão a ata SRP 015/2021, por Sistema do Pregão Eletrônico nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Icatu/MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT. ASSIST	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	maratá	PC	226	R\$6,97	R\$1.575,22
2	AÇUCAR CRISTAL 1KG	sabro	PC	630	R\$1,97	R\$1.241,10
3	AÇUCAR CRISTAL 1KG	sabar	PC	210	R\$1,97	R\$413,70
4	ADOÇANTE 100ML	maratá	UND	226	R\$2,05	R\$463,30
5	ALFACE	in natura	MAÇO	58	R\$1,30	R\$75,40
6	ALHO 200G	mariza	KG	21	R\$15,25	R\$320,25
7	ARROZ TIPO I 1 kg	doura	PC	1701	R\$2,60	R\$4.422,60
8	ARROZ TIPO I 1 kg	doura	PC	567	R\$2,60	R\$1.474,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



File nº 264
Proc nº 015/2022
Rubrica

9	AVEIA 200G	Nestlé	UND	113	R\$1,68	R\$189,84
10	BATA DOCE	in natura	KG	58	R\$4,67	R\$270,86
12	BISCOITO DOCE MARIA 400 gramas	3 marias	PC	630	R\$2,48	R\$1.562,40
13	BISCOITO DOCE MARIA 400 gramas	3 marias	PC	210	R\$2,48	R\$520,80
14	BISCOITO MAISENA 400g	3 marias	PC	336	R\$2,05	R\$688,80
15	BISCOITO SALGADO 400 gramas	3 marias	PC	840	R\$2,76	R\$2.318,40
16	CAFÉ 250 gramas	kimimo	PC	661	R\$3,31	R\$2.187,91
17	CAFÉ 250 gramas	kimimo	PC	220	R\$3,31	R\$728,20
18	CARNE BOVINA COM OSSO	fribal	KG	252	R\$20,00	R\$5.040,00
19	CARNE BOVINA COM OSSO	fribal	KG	84	R\$20,00	R\$1.680,00
20	CHÃ DE DENTRO	fribal	KG	170	R\$27,00	R\$4.590,00
21	CHÃ DE DENTRO	fribal	KG	56	R\$27,00	R\$1.512,00
22	CARNE MOIDA	mafrifar	KG	226	R\$8,89	R\$2.009,14
23	ALCATRA	fribal	KG	85	R\$23,78	R\$2.021,30
24	ALCATRA	fribal	KG	28	R\$23,78	R\$665,84
27	CHÁ 15G	maratá	CX	348	R\$1,57	R\$546,36
30	CORANTE 100 g	dona clara	UND	33	R\$0,78	R\$25,74
31	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	americano	KG	226	R\$9,40	R\$2.124,40
32	CREMOGEMA 200 gramas	maisena	UND	67	R\$2,47	R\$165,49
33	EXTRATTO DE TOMATE 190G	olé	UND	336	R\$1,35	R\$453,60
34	FARINHA DE ARROZ 500 gramas.	nutrivita	PC	113	R\$1,79	R\$202,27
35	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	sabor	KG	113	R\$2,10	R\$237,30
37	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 Kg.	dona benta	PC	113	R\$1,60	R\$180,80
38	FEIJÃO CARIOQUINHA 1kg	sabor	KG	336	R\$4,38	R\$1.471,68
39	FEIJÃO PRETO 1kg	sabor	KG	226	R\$6,08	R\$1.374,08
40	FEIJÃO VERDE 1kg	sabor	PC	226	R\$5,00	R\$1.130,00
41	FÍGADO	fribal	KG	113	R\$15,70	R\$1.774,10
42	FRANGO INTEIRO KG	americano	KG	170	R\$7,47	R\$1.269,90
43	FRANGO INTEIRO KG	americano	KG	56	R\$7,47	R\$418,32
44	ABACAXI	in natura	UND	113	R\$3,30	R\$372,90
46	LARANJA	in natura	UND	168	R\$0,52	R\$87,36
47	MAÇÃ	in natura	KG	113	R\$5,97	R\$674,61
48	MAMÃO	in natura	KG	113	R\$3,80	R\$429,40
52	ABÓBORA	in natura	KG	113	R\$2,47	R\$279,11
56	PIMENTÃO	in natura	KG	54	R\$4,70	R\$253,80
57	LEITE LIQUIDO DESNATADO 1L	camponesa	L	168	R\$3,00	R\$504,00
58	LEITE EM PÓ 200G	camponesa	UND	453	R\$3,55	R\$1.608,15
59	LEITE EM PÓ 200G	camponesa	UND	151	R\$3,55	R\$536,05
60	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L	camponesa	L	226	R\$2,89	R\$653,14
61	LINGÜIÇA toscana	belunno	KG	113	R\$9,38	R\$1.059,94



62	MACARRAO ESPAGUETE 500 g	santa clara	PAC	113	R\$1,84	R\$207,92
63	MACARRÃO PARAFUSO 500g	estrela	PC	113	R\$2,27	R\$256,51
64	MACAXEIRA	in natura	KG	113	R\$3,48	R\$393,24
65	MAISENA 500 gramas.	maisenas	UND	54	R\$3,40	R\$183,60
66	MARGARINA 500g	primor	UND	432	R\$2,57	R\$1.110,24
67	MAXIXE	in natura	KG	54	R\$5,57	R\$300,78
68	MILHO VERDE 200 gramas.	olé	LT	42	R\$2,05	R\$86,10
69	MILHO MINGAU 500 gramas	dona clara	PC	29	R\$1,78	R\$51,62
70	MORTADELA	friato	KG	113	R\$5,57	R\$629,41
71	ÓLEO DE SOJA 900ml	abc	UND	54	R\$6,50	R\$351,00
72	OVOS BRANCOS Cartela 30 unidades.	mantiqueira	CRT	113	R\$11,00	R\$1.243,00
73	PÃO DE FORMA 500g.	bauê	PC	113	R\$3,47	R\$392,11
74	PÃO FRANCÊS	bauê	KG	252	R\$9,02	R\$2.273,04
75	PÃO FRANCÊS	bauê	KG	84	R\$9,02	R\$757,68
76	PEITO DE FRANGO	friato	KG	113	R\$14,00	R\$1.582,00
77	PEIXE	in natura	KG	113	R\$7,25	R\$819,25
78	SARDINHA 130 gramas	pescador	UND	113	R\$2,99	R\$337,87
79	PEPINO	in natura	KG	113	R\$2,17	R\$245,21
82	POLPA DE CAJÁ 1KG	polmar	KG	463	R\$5,70	R\$2.639,10
83	POLPA DE CAJÁ 1KG	polmar	KG	154	R\$5,70	R\$877,80
87	QUIABO	in natura	KG	25	R\$6,00	R\$150,00
88	SAL 1KG	cisne	UND	226	R\$0,50	R\$113,00
89	SALSICHA	friato	KG	113	R\$6,85	R\$774,05
90	SUCO pacote com 1 quilo.	camp	PC	113	R\$3,50	R\$395,50
91	UVA	in natura	KG	54	R\$13,00	R\$702,00
92	TOMATE	in natura	KG	226	R\$3,80	R\$858,80
93	REPOLHO	in natura	KG	56	R\$2,76	R\$154,56
94	VINAGRE 750ML	maratá	UND	46	R\$1,40	R\$64,40
TOTAL						R\$71.753,55

VALOR TOTAL: 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 71.753,55 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 08.244.0055.2053.0000 – Manutenção das Atividades do FMAS
Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo
SubElemento: 07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recurso: 0.1.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas nos termos da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Por parte da CONTRATANTE:

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Assistência Social;
NOME DO GESTOR: Heloide Barbosa Coelho Azevedo;
FISCAL (IS) DO CONTRATO: Lourival Ferreira Martins, CPF: 197.753.263-20 (Secretaria M. de Assistência Social).

9.3. Por parte da CONTRATADA:

NOME DO GESTOR: Darlan Chaves Nunes Filho;
ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR: Rod. BR 222, KM 40, Centro, CEP nº 65.350-000, em Vitória do Mearim/MA;
CPF DO GESTOR: 018.285.293-89.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fil. 267
Proc nº 015/2009
Rubrica

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ: 05.296.298/0001-42
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n - Centro, Icatu - MA



266
015/2022

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Icatu/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Icatu/MA, 24 de janeiro de 2022.

Heloide Barbosa Coelho Azevedo
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Darlan Chaves Nunes Filho
DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI LTDA
CONTRATADA

DARLAN
CHAVES NUNES
COMERCIO
EIRELI:3764797
2000182

Assinado de forma
digital por DARLAN
CHAVES NUNES
COMERCIO
EIRELI:3764797200018
2
Dados: 2022.01.24
10:47:45 -03'00'